DECRETO N. 2686 , DE 05 DE JULHO DE 1985.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Ítem I, Artigo 4º da Lei Nº 38 de 11 de dezembro de 1.984.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 2.500.000.000 (Dois Bilhões e Quinhentos Milhões de Cruzeiros) a seguinte unidade orçamentária: Assembleia Legislativa, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática a seguinte discriminação.

01.00 – Assembleia Legislativa 2.500.000.000

01.01 – Assembleia Legislativa ................................ 2.500.000.000

3132.00 – outros Serviços e Encargos 2.500.000.000

TOTAL 2.500.000.000

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE | CORRENTE | TOTAL |
| 01.01.01.01.0012.061 – Serviços Legislativos | 2.500.000.000 | 2.500.000.000 |

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso II do § 1º, Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECEITA:

10.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES

13.00.00.00 – RECEITA PATRIMONIAL

13.90.00.00 – OUTRAS PATRIMONIAIS 2.500.000.000

Art. 3º - Fica alterada a programação das Quotas Trimestrais no orçamento vigente da unidade orçamentária, estabelecida pelo Decreto nº 2561 de 13 de dezembro de 1.984, conforme discriminação:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA VALOR

I TRIMESTRE 3.726.545.000

II TRIMESTRE .............................................................................6.192.645.000

III TRIMESTRE ...........................................................................7.424.786.000

IV TRIMESTRE ..........................................................................18.581.271.000

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGELO ANGELIN

Governador

HAMILTON ALMEIDA SILVA

 Secretário de Estado do Planejamento